

Estado de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXPEDIENTE

LIDO

SESSÃO

09/11/24
Fonseca

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE
Nro. 131/2024 Data: 29/10/2024 Hora: 1121
Ordão: 01/001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto: 0009-PROTÓCOLO
ENCAMINHA PROJETOS DE LEI 21/2024; 22/2024 E 24/2024

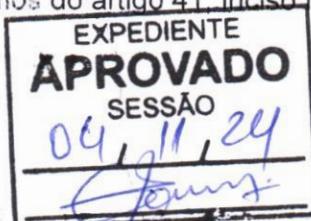
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 22/2024

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar emenda impositiva de Vereador de 2024 e dá outras providências."

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, encaminha a Câmara Municipal, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

05 – Secretaria Municipal Infraestrutura
05.002 – Divisão de Infraestrutura e Transporte
05.002.15 – Urbanismo
05.002.15.451 – Infraestrutura Urbana
05.002.15.451.0020 – Emenda parlamentar impositiva
05.002.15.451.0020.1.204 – Apoio – Associação dos Amigos do Bairro Vista Alegre
335041-00 – Contribuições..... R\$ 30.000,00



Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo 3º, fica o poder executivo autorizado a reduzir o valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), nos termos do Art 43, § 1º, inciso III da lei 4320/64. À seguinte dotação orçamentária:

06 – SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDENCO)
06.001 – DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
06.001.18 – GESTÃO AMBIENTAL
06.001.18.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
06.001.18.122.0020 – Emenda parlamentar impositiva
06.001.18.122.0020.1.177 – APOIO A ENTIDADES DE PROT. ANIMAIS - CLEUSA ZALESKI
339030-00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.007 – Departamento Municipal de Desporto
04.007.27 – Esporte e Lazer
04.007.27.812 – Desporto Comunitário
04.007.27.812.0020 – Emenda parlamentar impositiva
04.007.27.812.0020.1.194 – APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS - AERT - CLEUSA ZALESKI

Av. Clóves Felício Vitoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

337041-00 – Contribuições.....	R\$ 2.000,00
339030-00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
339039-00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Votoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2024

Senhor Presidente,

Senhoras Verradoras,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula: “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar emenda impositiva de vereador de 2024 e dá outras providências*”.

Este projeto de lei visa autorizar a alteração da destinação de emenda impositiva de 2024, respeitando os princípios da legalidade e da eficiência da administração pública.

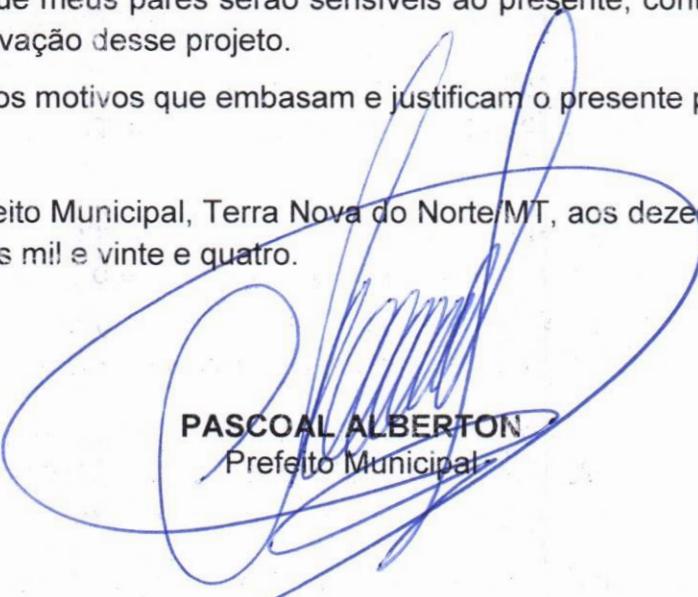
Importante mencionar que o período de restrição eleitoral, conforme Lei nº 9.504/1997, já se encerrou. Com o resultado das eleições municipais já definido, torna-se possível ajustar a destinação dos recursos para atender demandas da comunidade, como o apoio à Associação dos Amigos do Bairro Vista Alegre.

Portanto, com o intuito de utilizar o valor destinado em ações públicas encaminhamos a presente proposta de lei para apreciação e aprovação junto aos Nobres Edis.

Certo de que meus pares serão sensíveis ao presente, conto com o apoio de todos para a aprovação desse projeto.

São estes os motivos que embasam e justificam o presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO